



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 380/2019 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional do docente **Robson Borges de Lima**, da classe de Professor Adjunto nível III para o nível IV.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSU/UEAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.228/2019 – UEAP;

Considerando o Parecer nº 029/2019 – CPPD/UEAP, de 29 de março de 2019;

Considerando o Parecer nº 133/2019 – PROJUR/UEAP, de 10 de abril de 2019;

Considerando a Resolução nº 191/2017 – UEAP, de 25 de agosto de 2017, que homologou a progressão funcional do professor Robson Borges de Lima, de nível I para nível III,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional do docente **Robson Borges de Lima**, da classe de Professor Adjunto nível III para o nível IV.

Art. 2º Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que a docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 11 de março de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 12 de abril de 2019.

Prof.^a Dra. **Kátia Paulino dos Santos**
Presidente do CONSU/UEAP